

Lei nº. 532, 20 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE “PROFESSORA MARGARIDA MEDEIROS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o imóvel público que abriga as atividades relacionadas ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de “Professora Margarida Medeiros”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal